

**PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS EM 2023**

O presente resumo é uma síntese de resultados relativos aos trabalhos e às atividades de avaliação desenvolvidas no exercício de 2023 pela Secretaria de Auditoria, a fim de que seja disponibilizada no portal institucional de TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, em cumprimento às obrigações de divulgação e transparência constantes do parágrafo 4º do art. 9º da IN TCU nº 84/2020.

<b>AUDITORIA FINANCEIRA</b>			
<p><b>OBJETIVO:</b>O objetivo principal é obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2022, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p>			
<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
SEI 5001/2022	Relatório de Auditoria nº 001/2023	O escopo do presente trabalho compreende o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2022, com as correspondentes notas explicativas, bem como a declaração do contador. Além disso, compõe o escopo deste trabalho as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima	11/04/2023

discriminadas.

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) Verificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável?
- b) Verificar se as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável?

**CONCLUSÃO:**

**Conclusão sobre as demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31 de dezembro de 2022 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, **exceção feita ao Balanço Patrimonial e a Demonstração de Variações Patrimoniais** que pelas razões expostas no item 2 tiveram majoração da conta Resultado do Exercício em R\$ 10.674.397,89 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Dessa forma, entendemos que o Resultado do Exercício do exercício de 2022 foi de R\$ 6.446.773,36 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), um resultado 62,35% menor que o atualmente registrado no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Além disso, observamos que a conta Ajuste de Exercícios Anteriores no Balanço Patrimonial apresentou um saldo negativo de R\$ 13.141.608,17 (treze milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e dezessete centavos) em razão do registro dos passivos administrativos recalculados no valor de R\$ 10.674.397,89 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Entretanto, como já dito anteriormente tais passivos deveriam ter sido registrados como VPD por si tratar de fato gerador ocorrido no exercício de 2022.

Isto posto, entendemos que o saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores deveria ser de - R\$ 2.467.210,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) negativo.

**Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes.**

As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**RECOMENDAÇÕES:**

Mapear o processo de repactuação, definindo: os atores, responsabilidades, riscos e controles para mitigá-los de modo a tornar a execução do mesmo aderente aos normativos vigentes.

Promover a reavaliação dos bens móveis deste TRT para que as demonstrações deste exercício reflitam corretamente o valor justo dos bens pertencentes ao patrimônio deste Regional.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da accountability, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**AUDITORIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**OBJETIVO:** Avaliar a efetividade da gestão socioambiental do TRT da 16ª Região

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 2035/2023	Relatório de Auditoria n° 02/2023	Atos de governança e gestão da unidade socioambiental em 2021 e 2022.	19/07/2023

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- O Plano de Logística Sustentável (PLS) está sendo executado e produzindo os resultados esperados?
- O Programa de Resíduos Sólidos do Regional está sendo executado e produzindo os resultados esperados?
- O Setor Socioambiental e o Comitê do PLS estão contribuindo para as contratações sustentáveis do Regional?

**CONCLUSÃO:**

Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que foi possível avaliara efetividade da gestão socioambiental deste Regional, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas das questões de auditoria formuladas.

A primeira questão de auditoria tratou da investigação acerca da execução e produção de resultados do Plano de Logística Sustentável (PLS), constatou-se a sua implementação por meio da Portaria GP TRT16 N° 092/2023, conforme estabelecido pela Resolução CNJ N° 400/2021, seu alinhamento ao Plano Estratégico do TRT16, bem como a existência de plano de ações para alcance de seus objetivos.

Para o exame de resultados do PLS, examinou-se o Relatório de Desempenho do PLS para o exercício de 2022, elaborado pelo Setor de Gestão Socioambiental, constatando-se que 14 (quatorze) das 22 (vinte e duas) metas foram cumpridas, equivalente a 63% (sessenta e três por cento) das metas para os indicadores.

Destaca-se que dentre as metas estabelecidas, duas não foram cumpridas conforme o planejado. A primeira meta diz respeito ao consumo de energia elétrica, em que o objetivo era reduzir o consumo em 21% em relação ao ano de 2019. No entanto, ao avaliar os números do exercício de 2022, constatou-se que o consumo total foi de 2.268.196 kWh, representando um aumento de 19% em relação à meta estabelecida.

Além disso, a meta relacionada ao gasto com contrato de vigilância também não foi alcançada. O valor

despendido atingiu a quantia de R\$ 2.638.959,00, excedendo em 61% a meta estabelecida.

Isto posto, há necessidade de revisar as estratégias e implementar ações mais eficientes para garantir o cumprimento dessas metas no futuro.

A segunda questão de auditoria destinou-se a avaliar se o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS está sendo executado e produzindo os resultados esperados.

No que tange a primeira parte da questão - avaliar se o PGRS está sendo executado -, verificou-se que o PGRS foi formalizado no âmbito deste Regional por meio da Portaria GP N°. 410/2022, tendo sua execução iniciada em agosto de 2022.

Do início da execução do PGRS até a presente data observamos que algumas ações ali constantes já estão implementadas, tais como: campanhas de conscientização e divulgação de temas sobre meio ambiente e sustentabilidade; promoção de ações de sensibilização e a distribuição de pontos de coleta seletiva em algumas unidades localizadas na capital, etc. Entretanto o PGRS ainda enfrenta desafios e não está sendo executado de forma completa e eficaz.

Em relação à parte final da questão, no que diz respeito à produção dos resultados esperados pelo PGRS, restou-se parcialmente prejudicada dado o seu pouco tempo de vigência, portanto a não realização de capacitações, o desconhecimento do teor do PGRS por parte de magistrados, servidores e terceirizados e a não implementação da separação, coleta e destinação de resíduos sólidos nas VTs do interior do Estado são pontos que merecem prioridade na implementação para que o PGRS alcance melhores resultados.

A terceira questão de auditoria trata da contribuição do Setor de Gestão Socioambiental e do comitê do PLS para as contratações sustentáveis deste Tribunal, constatou-se que esse setor não avalia os possíveis impactos das contratações nas metas aferidas pelos indicadores do PLS, em função do reduzido quadro de servidores e da falta de capacitação para a realização desta atribuição.

Em conclusão, nota-se que a despeito de avanço na gestão socioambiental deste Tribunal, com a instituição de normativos previstos na Resolução CNJ N. 400/2021, a exemplo do Plano de Logística Sustentável e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a produção de resultados na seara socioambiental pode ser incrementada por meio de maior atenção à capacitação e ampliação do quadro de servidores do Setor de Gestão Socioambiental.

#### **RECOMENDAÇÕES:**

Em função dos trabalhos de auditoria realizados, foram identificados os achados de auditoria dispostos no item 03 deste relatório.

Tendo em vista que é dever desta Secretaria de Auditoria orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos da governança do gerenciamento de riscos e dos controles internos com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia na gestão deste Tribunal, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

I. Capacitação de magistrados, servidores e terceirizados nos seguintes temas:

a - política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

b - contratações sustentáveis;

II. Vislumbre a possibilidade de incremento do quadro de pessoal da unidade de Gestão Socioambiental para melhor atender as atribuições demandadas pela Resolução CNJ N. 400/2021;

III. Elaboração de plano de ação com cronograma, pelo Setor de Gestão Socioambiental, visando à

incorporação do indicador mínimo de equidade e diversidade no Plano de Logística Sustentável deste Regional para o exercício de 2024;

IV. Definição de metas para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) a partir do exercício corrente;

V. Avaliação pela Alta Administração da possibilidade de implementar nas VTs de Barreirinhas, Caxias, Imperatriz, Pedreiras, Santa Inês e Timon a separação, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos, utilizando os pontos de entrega voluntária disponibilizados pelas respectivas prefeituras;

VI. Avaliação pela Alta Administração da possibilidade de prosseguimento do convênio com a Equatorial Energia Maranhão;

VII. A Diretoria Geral, quando da deliberação da versão preliminar do Plano de Contratações Anual, consolidada pela Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, deverá selecionar as aquisições e contratações que gerem maior impacto nos indicadores e metas do PLS para apreciação pelo Setor de Gestão Socioambiental, considerando as limitações de pessoal desse setor, conforme disposto no Art. 20 da Resolução CNJ. N. 400/2021, a fim de ampliar a gestão sustentável no âmbito do Regional nos aspectos ambiental, econômico e social;

VIII. Avaliação pela Alta Administração da possibilidade do Setor de Gestão Socioambiental visitar outros órgãos da administração pública, conselhos, entidades e afins que desenvolvam práticas inovadoras de gestão e contratações sustentáveis, a fim de, se houver viabilidade, implantar estas práticas no âmbito deste Tribunal;

IX. Avaliação pela Alta Administração, em conjunto com o Setor de Gestão Socioambiental, da possibilidade de estabelecer novas parcerias de práticas e contratações sustentáveis com outros órgãos da administração pública, conselhos e entidades da sociedade civil, a fim de ampliar o desenvolvimento sustentável neste Regional.

X. Que a Divisão de Engenharia e Arquitetura informe os gastos com reformas ou mudanças de leiaute ao Setor de Gestão Socioambiental tendo por finalidade a correta apuração do indicador de Reformas e Construções;

XI. Que a Divisão de Engenharia e Arquitetura passe a informar ao Setor Gestão Socioambiental o quantitativo mensal de resíduos oriundos de serviços de manutenção predial;

XII. - Que a Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial inste os Setores responsáveis pelas compras e contratações no Regional a padronizar em campo próprio (especificação do objeto e/ou nas obrigações da contratada) os critérios de sustentabilidade nos Termos de Referência ou Projeto Básico ou justifiquem a sua ausência quando não for possível incluir critérios sustentáveis.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Estímulo do desenvolvimento sustentável nas três dimensões (econômica, social e ambiental) contribuindo para o avanço da Agenda 2030 no Judiciário.

<b>AUDITORIA DE MATURIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCO</b>			
<b>OBJETIVO:</b> Avaliar o nível de maturidade da gestão de risco do TRT da 16ª Região.			
<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
SEI 5558/2023	Relatório de Auditoria nº 003/2023	Processo de contratação do TRT 16ª Região.	15/12/2023
<b>QUESTÕES DE AUDITORIA:</b>			
<p>a) Em que medida os responsáveis pela governança e a alta administração exercem suas responsabilidades de governança de riscos e cultura?</p> <p>b) Em que medida a organização dispõe de políticas e estratégias de gestão de riscos definidas, comunicadas e postas em prática?</p> <p>c) Em que medida as pessoas na organização entendem seus papéis e responsabilidades relacionados à gestão de riscos e estão preparadas exercê-los?</p> <p>d) Em que medida as atividades de identificação e análise de riscos são aplicadas de forma consistente a todas as operações, funções e atividades relevantes da organização?</p>			
<b>CONCLUSÃO:</b>			
<p>Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que foi possível atingir os objetivos planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.</p> <p>Constatou-se que a <b>Maturidade Global da Gestão de Riscos</b> deste Regional encontra-se em nível <b>Básico</b>, por intermédio do modelo de maturidade organizacional em gestão de riscos do TCU, que é composto pelas dimensões “Ambiente”, “Processos”, “Parcerias” e “Resultados” e que define critérios para tal avaliação conforme Anexo I.</p> <p>O índice de maturidade global foi obtido pela média ponderada dos índices de maturidade das dimensões “Ambiente”, “Processos” e “Resultados” analisadas nesta auditoria.</p> <p>Verificou-se que a dimensão “Processos” apresenta um nível de maturidade <b>Inicial</b>, abaixo do nível de maturidade global, constando-se a inexistência de uma Política de Gestão de Riscos e do Processo de Gerenciamento de Riscos e Controles neste TRT, que segundo o modelo e maturidade do TCU são o “<i>coração dos modelos de gestão de riscos</i>”, sendo imprescindíveis para a identificação dos riscos, a avaliação da probabilidade de ocorrência e o impacto sobre os resultados pretendidos, para a escolha do tipo apropriado de resposta para cada risco, para desenhar e implementar respostas para os riscos priorizados, comunicar os assuntos relacionados aos riscos às partes interessadas e monitorar a integridade da estrutura e do processo de gestão de riscos.</p> <p>Salienta-se que a política e o processo acima referidos são responsáveis pela identificação e análise dos riscos, de modo a priorizar os riscos significativos identificados; pela avaliação e resposta a riscos, assegurando-se que sejam tomadas decisões conscientes, razoáveis e efetivas para o tratamento de riscos significativos, além enfatizar a responsabilidade das pessoas designadas pelas ações de tratamento e;</p>			

monitoramento e comunicação que garantem que a gestão de riscos e os controles sejam eficazes e eficientes no desenho e na operação.

Pelo exposto, verifica-se que a Política de Gestão de Riscos e o Processo de Gerenciamento de Riscos e Controles são imprescindíveis e ponto inicial para o aprimoramento da gestão de risco neste Tribunal proporcionando razoável segurança ao alcance dos objetivos propostos no Plano Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026.

**RECOMENDAÇÕES:**

Tendo em vista que é dever desta Secretaria de Auditoria orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos do gerenciamento de riscos com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia na gestão deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas a serem avaliadas e implementadas pela Administração:

- a) Programa de capacitação de pessoal acerca de questões relacionados à gestão de riscos;
- b) Instituição da Política de Gestão de Riscos para este Regional;
- c) Instituição do Processo de Gerenciamento de Riscos e Controles neste TRT da 16ª Região.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Fortalecimento da Governança Institucional e instituição de uma cultura baseada em risco dentro das unidades administrativas deste Regional.

**AUDITORIA DE POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO.**

**OBJETIVO:** Avaliar a aderência à política instituída pela Resolução CNJ nº 351/2020, em especial aferir a maturidade do TRT 16ª Região em relação aos eixos institucionalização; prevenção; detecção e correção.

**RECURSOS FISCALIZADOS:** Não há destinação de recursos específica pra atender a política.

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 4099/2023	Relatório de Auditoria nº 004/2023.	Exame de conformidade nos eixos de institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio e da discriminação, consoante as medidas previstas na Resolução CNJ n. 351/2020 e no Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio do TCU.	21/12/2023

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) Qual é o grau de institucionalização da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação?
- b) Qual é o grau de aderência às práticas de prevenção ao assédio e à discriminação?
- c) Qual é o grau de aderência às práticas de detecção do assédio e da discriminação?
- d) Qual é o grau de aderência às práticas de correção do assédio e da discriminação?

**CONCLUSÃO:**

Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que os objetivos planejados foram alcançados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

Constatou-se que os eixos de **institucionalização e prevenção** da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação foram iniciados nesta Corte Trabalhista, porém necessitam de grandes melhorias para que os objetivos delineados na política possam ser atingidos. Em relação aos dois outros eixos de avaliação, **detecção e correção**, a conclusão dos trabalhos indica que estes sequer foram iniciados dentro do TRT o que fragiliza ainda mais os resultados pretendidos na Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.

Pelo exposto, verifica-se, após a aplicação do modelo de avaliação do sistema de prevenção e combate ao assédio proposto pelo Tribunal de Contas da União– TCU, que a implantação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do Poder Judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região carece de mais atenção e priorização por parte da Administração para que esta possa produzir os objetivos almejados.

**RECOMENDAÇÕES:**

Tendo em vista que é dever desta Secretaria de Auditoria orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos do gerenciamento de riscos com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia na gestão deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas a serem avaliadas e implementadas pela Administração:

- a) Adotar do Plano de Ação Formativa contido no Anexo I da Resolução CNJ nº 517/2023;
- b) Estabelecer o Fluxo de Trabalho das comissões de enfrentamento ao assédio contido no Anexo IV da Resolução CNJ nº 517/2023;
- c) Implantar o Protocolo de Acolhimento em Situações de Assédio e/ou Discriminação contido no Anexo II da Resolução CNJ nº 517/2023;
- d) Aperfeiçoar o eixo **institucionalização** com a efetivação da proposta de encaminhamento contida no subitem 3.1.9;
- e) Aprimorar o eixo **prevenção** com a execução da proposta de encaminhamento contida no subitem 3.2.9;
- f) Implantar o eixo **detecção** com o acolhimento das boas práticas sugeridas na proposta de encaminhamento contida no subitem 3.3.9;
- g) Instituir o eixo **correção** com o acolhimento das boas práticas sugeridas na proposta de encaminhamento contida no subitem 3.4.9; ou entidade de origem no prazo de 30 (trinta) dias.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Trazer luz sobre a adesão do TRT 16 à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do Poder Judiciário.

JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO  
SECRETÁRIO DE AUDITORIA